

DECISÕES PROFERIDAS PERANTE A 9ª (NONA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CSDP - SESSÃO PRESENCIAL/HÍBRIDA EM 24/04/2025.**Julgados em 24/04/2025.**

1º. Procedimento SEI! 2025.0.000005568-9. Interessado: Defensoria Pública-Geral. Assunto: Edital nº. 003/2025/DPG publicado no D.O.E. nº 28.956 de 24/03/2025 - Promoção para Segunda Instância. Homologação das listas de inscritas (os) realizada perante a 8ª Reunião Ordinária de 04/04/2025, conforme decisões oficiais publicadas no D.O.E. Nº 28.969, de 11/04/2025.

PRIMEIRA VAGA. CRITÉRIO MERECIMENTO. LISTA TRÍPLICE - JOSÉ CARLOS EVANGELISTA 8 (OITO) VOTOS, DRA. DANIELLE CRISTINA PREZA DALTRO DORILÊO 8 (OITO) VOTOS E DR. CARLOS GOMES BRANDÃO 6 (SEIS) VOTOS. A lista tríplice foi encaminhada à Presidente do Conselho e Defensora Pública-Geral durante a 9ª (nona) sessão extraordinária presencial de 2025, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Estadual nº 146/2003.

DECISÃO: □POR MAIORIA DE VOTOS, O CONSELHO SUPERIOR, APÓS A VOTAÇÃO, DELIBEROU PELA SEGUINTE COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE REFERENTE À PRIMEIRA VAGA PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, CONFORME O EDITAL Nº 003/2025/DPMT, PUBLICADO NO D.O.E. Nº 28.956 DE 24/03/2025: JOSÉ CARLOS EVANGELISTA MIRANDA DOS SANTOS, COM 8 (OITO) VOTOS; DRA. DANIELLE CRISTINA PREZA DALTRO DORILÊO, COM 8 (OITO) VOTOS; E DR. CARLOS GOMES BRANDÃO, COM 6 (SEIS) VOTOS. A LISTA TRÍPLICE FOI ENCAMINHADA À PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR E DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DURANTE A 9ª (NONA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL DE 2025, NOS TERMOS DO ARTIGO 65 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003. A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO, PROCLAMOU PROMOVIDO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 11, INCISO XXVIII, DA LCE Nº 146/2003, O DEFENSOR PÚBLICO JOSÉ CARLOS EVANGELISTA MIRANDA DOS SANTOS PARA O NÚCLEO DE SEGUNDA INSTÂNCIA. PRIMEIRA VAGA PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, CONFORME O EDITAL Nº 003/2025/DPG, PUBLICADO NO D.O.E. Nº 28.956, DE 24/03/2025. SEGUNDA VAGA, CRITÉRIO ANTIGUIDADE. O CONSELHO SUPERIOR, CONSTATOU QUE CANDIDATA MAIS ANTIGA NA CARREIRA É A DEFENSORA PÚBLICA, JULIANA DE LUCCA CRUDO PHILIPP, PARA PREENCHER O SEGUNDO CARGO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, CONFORME O EDITAL Nº. 003/2025/DPG, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL. Nº 28.956 DE 24/03/2025.

DECISÃO: □A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DRA. MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO, PROCLAMOU PROMOVIDA A DEFENSORA PÚBLICA, DRA DRA JULIANA DE LUCCA CRUDO PHILIPP, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 11, XXVIII, DA LCE Nº 146/2003, PARA O NÚCLEO DE SEGUNDA INSTÂNCIA PELO CRITÉRIO ANTIGUIDADE, CONFORME O EDITAL Nº 003/2025/DPG, PUBLICADO NO D.O.E. Nº 28.956, DE 24/03/2025.

TERCEIRA VAGA - CRITÉRIO: MERECIMENTO, LISTA TRÍPLICE: DRA. DANIELLE CRISTINA PREZA DALTRO DORILÊO - 8 (OITO) VOTOS; DR. CARLOS GOMES BRANDÃO - 8 (OITO) VOTOS E DRA. LUCIANA CENDRON DECESARO - 7 (SETE) VOTOS. A lista tríplice foi encaminhada à Presidente do Conselho e Defensora Pública-Geral durante a 9ª (nona) sessão extraordinária presencial de 2025, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Estadual nº 146/2003. Registra-se que o Defensor Público, Dr. Carlos Gomes Brandão, figura pela terceira vez consecutiva em lista de promoção por merecimento, nos termos do artigo 59, inciso I, da Lei Complementar nº 146/2003, sendo a primeira lista tríplice formada, conforme decisão publicada na 14ª ROCS, no Diário Oficial nº 28.071, de 25/08/2021 e as outras duas listas tríplices durante esta nona sessão extraordinária, nas duas listas formadas pelo critério merecimento, afetas ao Edital nº 003/2025/DPG.

DECISÃO: □POR MAIORIA DE VOTOS, O CONSELHO SUPERIOR, APÓS A VOTAÇÃO, DELIBEROU PELA SEGUINTE COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE REFERENTE À TERCEIRA VAGA PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, CONFORME O EDITAL Nº 003/2025/DPMT, PUBLICADO NO D.O.E. Nº 28.956, DE 24/03/2025: DRA. DANIELLE CRISTINA PREZA DALTRO DORILÊO - 8 (OITO) VOTOS; DR. CARLOS GOMES BRANDÃO - 8 (OITO) VOTOS; DRA. LUCIANA CENDRON DECESARO - 7 (SETE) VOTOS. A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO, PROCLAMOU PROMOVIDO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 11, INCISO XXVIII, DA LCE Nº

146/2003, O DEFENSOR PÚBLICO, CARLOS GOMES BRANDÃO PARA O NÚCLEO DE SEGUNDA INSTÂNCIA, TERCEIRA VAGA PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, CONFORME O EDITAL Nº 003/2025/DPG PUBLICADO NO D.O.E. Nº 28.956, DE 24/03/2025. □

2º. SEI 2025.0.000002440 _ 6. Interessada: DP/MT- Drª Rosana Leite Antunes de Barros. Assunto: Autorização ao Conselho Superior da DPE MT, conforme artigo 102 C da Lei Complementar nº. 146/03, para cursar doutorado como aluna regular pelo Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal do Estado de Mato Grosso na linha de pesquisa □Cultura, Memória e Teoria da Educação. **CONSELHEIRA RELATORA: DRA. MARIA CECILIA ALVES DA CUNHA.** **DECISÃO: □O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM SESSÃO REALIZADA EM 24.04.2025, APRECIOU O PROCEDIMENTO EM EPÍGRAFE, INSTAURADO A PEDIDO DA DEFENSORA PÚBLICA DRA. ROSANA LEITE ANTUNES DE BARROS, QUE REQUER AUTORIZAÇÃO PARA FREQUENTAR O CURSO DE DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, NA LINHA DE PESQUISA □CULTURA, MEMÓRIA E TEORIA DA EDUCAÇÃO. A RELATORA, CONSELHEIRA MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA, APRESENTOU VOTO NO SENTIDO DE QUE NÃO HÁ COMPETÊNCIA DESTE COLEGIADO PARA DELIBERAR SOBRE O REQUERIMENTO, TENDO EM VISTA QUE A INTERESSADA NÃO PRETENDE SE AFASTAR DE SUAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS, TRATANDO-SE, PORTANTO, DE SOLICITAÇÃO QUE SE LIMITA À COMPATIBILIZAÇÃO DE AGENDA FUNCIONAL COM AS ATIVIDADES ACADÊMICAS PRESENCIAIS, AS QUAIS OCORRERÃO SEMANALMENTE ÀS TERÇAS-FEIRAS, NOS PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO, NA CIDADE DE CUIABÁ. DESTACOU-SE QUE O APERFEIÇOAMENTO ACADÊMICO É INCENTIVADO PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003, SENDO ELEMENTO RELEVANTE NA AVALIAÇÃO DE MERECIMENTO FUNCIONAL. CONTUDO, POR NÃO SE TRATAR DE AFASTAMENTO FORMAL PARA FINS DE ESTUDOS, A AUTORIZAÇÃO PARA FREQUENTAR O CURSO DEVE SER ANALISADA E DELIBERADA PELA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, COM BASE NO ARTIGO 11 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003, CONCLUIU-SE QUE A MATÉRIA DEVE SER DECIDIDA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR. DESSA FORMA, POR UNANIMIDADE, O COLEGIADO ENTENDEU PELA AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO PARA APRECIAR O PEDIDO, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS AO GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. □**

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Presidente do Conselho Superior

Protocolo 1687997

PORTARIA Nº 594/SSDPG, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Dispõe acerca de alteração de escala de plantão da microrregião de Tangará da Serra, Campo Novo do Parecis e Barra do Bugres

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000008188-4.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Tangará da Serra, Campo Novo do Parecis e Barra do Bugres, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
09/05/2025 a 13/05/2025	Dr. (a): Daniel Rodrigo de Souza Pinto Assessor(a) de Defensor(a): Loana Alyne Moreira Castelo Branco

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1688020